

Resolução n. 0091/2019

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO POR
PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, Sr. Elói Rönnau**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o contrato por prazo determinado n. 0003/2019, a pedido da contratada Srta. **Thaís Schütz Millack**, brasileira, solteira, portadora do RG n. 5074138-SC inscrita no CPF sob n. 064.951.679-62, na data de 22 de novembro de 2019, nos moldes do Protocolo de Intenção, Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de novembro de 2019.

Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCATARINA

(Este texto não substitui o publicado no DOM de 25.11.2019 – Edição nº 2987 (www.diariomunicipal.sc.gov.br))